



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.409 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública e Homenageia as Mulheres Cristãs Empreendedoras de Tatuí e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO a importância das mulheres cristãs empreendedoras na construção de um ambiente econômico e na promoção de valores éticos e sociais em Tatuí;

CONSIDERANDO que essas mulheres desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico local, através de suas iniciativas empresariais e seu compromisso com a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar o esforço, a inovação e o impacto positivo das mulheres cristãs empreendedoras em nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente homenageadas as Mulheres Cristãs Empreendedoras de Tatuí, reconhecendo suas contribuições excepcionais para o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 2º Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.952, a Prefeitura Municipal de Tatuí realizará a “Feira de Mulheres Empreendedoras” no mês de março, como parte das comemorações em homenagem às mulheres cristãs empreendedoras, para celebrar as conquistas dessas mulheres, destacando suas iniciativas e impactos positivos em nossa cidade.

Art. 3º O evento contará com a participação de representantes da administração municipal, líderes comunitários e as próprias homenageadas, com o objetivo de reconhecer publicamente seus esforços e contribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de setembro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/09/2024.

Neiva de Barros Oliveira